



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 13 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021 (publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02/03/2021, em edição extra) e a Portaria GM/MS n. 749, de 20 de abril de 2021 e **PORTARIA GM/MS Nº 2.730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, bem como a correspondente transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde e estabelecimentos que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (doença causada pelo vírus Sars-CoV-2), na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, no valor de R\$384.000,00 será destinado ao custeio de **5 (cinco) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

meses de **setembro de 2021**, conforme Portaria GM/MS n. 373 – UTI Tipo II Covid 19’ anexo, bem como o custeio de mais **3 (três) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para os meses de **setembro 2021**, conforme Portaria GM/MS n. 749, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 36ª Reunião Extraordinária (ATA 237/2021), bem como de acordo com o art. 3º, § 2º, c/c arts. 10 e 11 e com o ANEXO II, todos da Portaria GM/MS n. 373, bem como o § único do art. 2º e o Anexo da Portaria 749 de 20 de abril de 2021 e prorrogados pela **PORTARIA GM/MS Nº 2.730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)** referente ao mês de **setembro/2021** em função da habilitação dos 8 (oito) leitos retromencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 443** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19’ anexo de 8 leitos referente ao mês de **setembro/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 05 de novembro de 2021.

PAULA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50